

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF nº 51.476.870/0001-72  
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 51.476.870/0001-72 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 8º andar, Conjunto 84, Sala A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, credenciada como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 23.438, expedido em 29 de maio de 2025 ("**Nova Gestora**").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo"); e **(iv)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6
- 7 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo **a partir da abertura do dia 23 de fevereiro de 2026 ("Data da Transferência")**. Passando da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora"), para **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 8º andar,

Conjunto 84, Sala A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, credenciada como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 23.438, expedido em 29 de maio de 2025 ("Nova Gestora"); **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo"); e **(iv)** autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

8

9 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava  
CPF: 269.003.748-32  
Data: 20/02/2026 23:24 -03:00



**Gustavo Biava**  
**Presidente**

Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 23/02/2026 11:00 -03:00



**Erick Sayans**  
**Secretário**

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 20/02/2026 18:19 -03:00



**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**  
**Administradora**

Assinado eletronicamente por:  
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava  
CPF: 269.003.748-32  
Data: 20/02/2026 23:23 -03:00



**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**  
**Gestora**

Assinado eletronicamente por:  
Jefferson Araújo  
CPF: 418.324.118-93  
Data: 23/02/2026 12:29 -03:00



**GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**Nova Gestora**